



Normas específicas da Comissão de pós-graduação da EESC

I – Composição da comissão de pós-graduação (CPG)

A Comissão de Pós-Graduação do EESC é constituída pelos coordenadores de programa e seus respectivos suplentes, além dos representantes discentes e seus suplentes.

II - Taxas

Será cobrada taxa de inscrição de candidatos ao processo seletivo no valor máximo estabelecido pelo CoPGr da USP, exceto para os candidatos dos programas em engenharia: elétrica e mecânica, dos quais não será cobrada taxa de inscrição. Na inscrição para aluno especial poderá ser cobrada taxa por disciplina, com valor definido e divulgado anualmente no sítio do serviço de pós-graduação da EESC.

III – Número máximo de alunos por orientador

A CPG da EESC admite o número máximo de dez alunos por orientador, conforme estabelecido pelo RPG-USP (Art. 85, § 1º) e no máximo três co-orientações.

IV – Procedimentos para defesa

Não há procedimentos adicionais aos que já estão estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

V – Critérios para transferência de programa, área de concentração e curso

Não há outros critérios, além daqueles estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

VI – Definição dos casos em que poderão ser aceitas dissertações ou teses escritas em inglês ou espanhol

As dissertações e teses deverão ser escritas em português. Em casos excepcionais como: de dupla titulação e de alunos que realizaram estágio no exterior, e mediante parecer da CCP, poderão ser aceitas dissertações e teses redigidas em inglês ou espanhol.